

LEI Nº 884, DE 08 DE JUNHO DE 1993.

**INSTITUI E REVOGA
FERIADOS MUNICIPAIS.**



ALOÍSIO GESSER, Prefeito Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º De conformidade com a legislação federal vigente, ficam instituídos os seguintes feriados municipais:

SEXTA-FEIRA SANTA;

EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO (17 de Maio);

CORPUS CHRISTI;

DIA DO COLONO (25 de Julho).

Parágrafo único. Fica revogado o feriado municipal do dia 26 de dezembro, instituído pela Lei Municipal nº 423/79 de 19 de Junho de 1979.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, para produzir efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1994.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

DONA EMMA - SC em, 08 de Junho de 1993

ALOÍSIO GESSER
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei aos oito dias do mês de Junho do ano de um mil novecentos e noventa e três.

BERTHOLDO BACHMANN
Diretor do Dpto.de Administração